

## Nota Técnica

Ref.: 80/2025

### Nota Técnica SE\CGNFS-e nº 004

Foi publicado no último dia 10 de dezembro de 2025, a Nota Técnica SE\CGNFS-e nº 004 pela Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional (SE/CGNFS-e).

Este documento traz a seguinte atualização sobre a Reforma Tributária.

A partir de **1º de janeiro de 2026** começa o período de testes da nova forma de cobrança de tributos no Brasil.

Dois dos novos tributos entram em cena:

- **CBS** (Contribuição sobre Bens e Serviços)
- **IBS** (Imposto sobre Bens e Serviços)

Durante esse ano de testes, a Receita Federal vai acompanhar como as empresas emitem suas **notas fiscais eletrônicas**.

#### **Pessoa física:**

- As pessoas físicas que sejam contribuintes de IBS e CBS devem se inscrever no CNPJ. Contudo, a criação desse CNPJ não transforma a pessoa física em jurídica, apenas serve para facilitar a apuração.

#### **Pessoa jurídica:**

- Todas as empresas (menos as do Simples Nacional) terão que **destacar** nas notas fiscais os novos impostos CBS e IBS.
- Quem fizer isso corretamente não precisará pagar a chamada “**alíquota teste**” de 1% (0,9% de CBS + 0,1% de IBS).
- **Ou seja: basta emitir a nota do jeito certo para não ter custo extra nesse início.**

Se a empresa não destacar:

- A nota fiscal vai ser aceita pelo sistema, mas a empresa ficará **irregular**.
- Nesse caso, poderá ter que pagar a alíquota teste de 1% e ainda correr risco de **multas**
- **Em resumo: a nota “passa”, mas a empresa pode ter problemas com o fisco.**
- **Ponto importante:** se a empresa não conseguir cumprir a obrigação em razão do mal funcionamento dos sistemas, isso não será configurado como desatendimento às obrigações acessórias.

Por que isso é importante

Antes, se a nota não tivesse o destaque dos novos impostos, ela seria rejeitada e poderia travar o sistema da empresa. Agora, **mesmo sem o destaque, a nota não será recusada — mas isso não significa que a obrigação deixou de existir.**

➤ O que as empresas precisam fazer:

- Ajustar seus sistemas de emissão de notas fiscais.
- Treinar equipes contábeis e de tecnologia.
- Garantir que, já em janeiro de 2026, estarão prontas para emitir notas com CBS e IBS.

➤ Benefícios fiscais estaduais

- A partir de 2026 iniciará o período de habilitação para os benefícios onerosos, como créditos presumidos;
- O formulário para preenchimento estará disponível no SISEN (e-cac), conforme ato que ainda será emitido.

Em suma o ano de 2026 será um **período de adaptação**. Quem se organizar desde o início evita custos extras, multas e problemas com a Receita Federal. A regularidade na emissão das notas fiscais será essencial para atravessar essa transição sem dor de cabeça.

Porto Alegre, 12 de dezembro de 2025.

Fonte: Secretaria-Executiva do Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional. E Rafael Pandolfo Advogados Associados.

É permitida a reprodução total ou parcial deste conteúdo, elaborado pela FECOMÉRCIO-RS, desde que citada a fonte. A FECOMÉRCIO-RS não se responsabiliza por atos/interpretações/decisões tomadas com base nas informações disponibilizadas por suas publicações.